



EDITAL Nº 01/2024



PROCESSO Nº 23106.032988/2024-79

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Ciências Sociais nas Escolas/LICENCIATURAS EM AÇÃO
- 01/2024

PROJETO: Ciências Sociais nas Escolas (CiSo)

Seleção pública de estudantes interessadas(os) em participar, como bolsistas para atuação no
Edital “Licenciaturas em Ação 2024” junto ao Ciências Sociais nas Escolas (CiSo).

DOS REQUISITOS

- 1.1 Estar devidamente matriculada(o) no curso de Licenciaturas em Ciências Sociais da Universidade de Brasília.
- 1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 1.3 Ter sido selecionada(o) para o CiSo.
- 1.4 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

1.5 Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

1.6 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral.

1.7 Caso seja selecionado(a) para bolsista:

1.7.1 Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) nos mesmos meses de pagamento da bolsa, conforme Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1 Neste edital serão ofertadas ao total 04 bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

2.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades iniciando em abril de 2024 e encerrando em novembro de 2024.

2.3 50% das vagas serão reservadas prioritariamente a candidatas(os) que se autodeclararem negras(os), equivalente a 2 (duas) bolsas. A autodeclaração deverá ser anexada ao e-mail de candidatura, ocorrendo por meio do preenchimento e da assinatura do Anexo 1 deste edital.

2.3.1 As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência.

2.3.2 As(os) inscritas(os) no sistema de ações afirmativas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação dentro do número de vagas da ampla concorrência preencherão uma vaga desse sistema, abrindo assim uma vaga das ações afirmativas ao(à) candidato(a) posteriormente classificado.

2.4 Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

2.5. A bolsa de extensão será interrompida:

Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;

Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;

Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao coordenador e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas.

3. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

3.1 As inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma do item 5 abaixo.

3.2 Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do **EDITAL CONJUNTO DEG/DEX N° 40/2023 LICENCIATURAS EM AÇÃO** disponível na página do DEG.

3.3 O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 5.

3.4 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deve ser encaminhado ao e-mail do projeto seguindo os prazos e diretrizes previstos nos itens 5 e 6.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nome do projeto	Requisitos para a homologação da inscrição	Pontuação	E-mail para envio de documentos e contato
Ciências Sociais nas Escolas	Estar matriculada(o) do curso de Licenciatura em Ciências Sociais; ser integrante do projeto Ciências Sociais nas Escolas; estar atuando no CiSo sala de aula.	Cada atividade abaixo vale um ponto na seleção. A classificação final será a soma das atividades realizadas por cada inscrita(o). 1. Estar participando do CiSo sala de aula. 2. Ter participado da Semana de Educação e Democracia no ano de 2023. 3. Participar do CiSo Online. 4. Ter participado da organização do Processo Seletivo de 2024. 5. Ter feito parte da coordenação, a qualquer momento da atuação no projeto. Critérios de desempate: i) não possuir mais que duas ausências não	cisounb@gmail.com

	<p>justificadas nos grupos de trabalho;</p> <p>ii) maior tempo de atuação no CiSo, sem contar os períodos de afastamento.</p> <p>Persistindo o empate será feito um sorteio para decidir quem receberá a bolsa.</p>
--	---

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Inscrições para o e-mail do projeto (indicado no item 5) e no Sigaa	03 a 04 de abril de 2024
Resultado Provisório da Seleção	até 08 de abril de 2024
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	08 e 09 de abril de 2024
Resultado Final da Seleção	até 10 de abril de 2024
Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	10 e 11 de abril de 2024

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado até **08 de abril de 2024** no site do DEG.

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre **8:00h e 18:00h, dos dias 08 e 09 de abril de 2024** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail <cisounb@gmail.com> com o assunto “RECURSO Bolsista de Extensão”.

6.3 O resultado final será divulgado na data provável de **10 de abril de 2024**, por e-mail e no site do DEG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As(os) bolsistas selecionadas(os) deverão preencher o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista** disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto, assim como estar cadastrado no

SIGAA.

7.2 As(os) bolsistas selecionadas(os) que não entregarem o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista preenchido até a data indicada será(ão) desclassificadas(os).

7.3 Caso algum(a) bolsista tenha impedimento de continuar recebendo a bolsa antes do término do projeto, a bolsa poderá ser realocada para candidatas(os) em lista de espera.

7.4 Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual ela se refere podem ser dirimidas [pelo e-mail cildeg@unb.br](mailto:cildeg@unb.br) ou pelo **e-mail do projeto** <cisounb@gmail.com>.



Documento assinado eletronicamente por **Stefan Fornos Klein, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 03/04/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11113776** e o código CRC **9152E656**.

Referência: Processo nº 23106.032988/2024-79

SEI nº 11113776

Criado por [stefan](#), versão 3 por [stefan](#) em 03/04/2024 13:35:24.